

## RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras anexas da **VALSOUSA – Associação de Municípios do Vale do Sousa** (a Entidade), que compreendem o balanço em 30 de junho de 2024 que evidência um total de 21 535 258,48 euros e um total de fundos próprios de 20 088 776,60 euros incluindo um resultado líquido negativo de 90 945,37 euros, as demonstrações dos resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 1 451 810,13 euros de despesa paga e um total de 1 354 754,83 euros de receita cobrada, relativos ao período de seis meses findo naquela data.

### Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa na Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

### Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com as normas internacionais de revisão limitada de demonstrações financeiras e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras, como um todo, não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

### Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras anexas não apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **VALSOUSA – Associação de Municípios do Vale do Sousa** em 30 de junho de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período de seis meses findo naquela

data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

### Ênfase

Sem modificar a nossa conclusão, chamamos a atenção para a Nota 4 das demonstrações financeiras que refletem a dependência das transferências dos Municípios, e o facto dos pagamentos efetuados não ocorrerem dentro dos prazos definidos causando pressão sobre a tesouraria. Esta situação pode colocar em causa o cumprimento das obrigações para com os fornecedores e outros credores incluindo trabalhadores. Decorrente destas dificuldades, deverão os participantes no capital da Entidade analisar os valores e prazos de pagamento das quotas por forma a assegurar a sustentabilidade operacional da Entidade.

Porto, 13 de setembro de 2024

  
SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.  
Representada por João Manuel Trigo de Moraes  
(ROC N.º 881 e registado na CMVM com o n.º 20160501)